



LEI Nº 4.259, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993

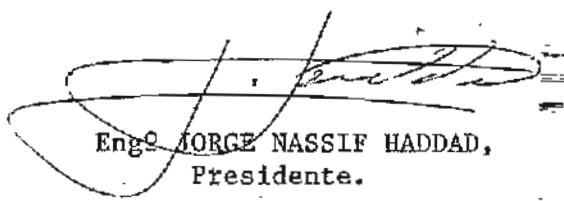
Denomina "Alameda AMÉLIA BARROS FORMIGA" a Rua B do loteamento Fazenda Campo Verde, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 13 de outubro de 1993 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Alameda AMÉLIA BARROS FORMIGA" a Rua B, assinalada na planta anexa, do loteamento Fazenda Campo Verde, situado no Bairro Caxambu, aprovado pelo Decreto nº 9.558, de 30 de junho de 1987.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de novembro de mil novecentos e noventa e três (12.11.1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de novembro de mil novecentos e noventa e três (12.11.1993).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

ms.

*

